

LEI Nº 1.270/90**"DENOMINA LADEIRA NESTA CIDADE"**

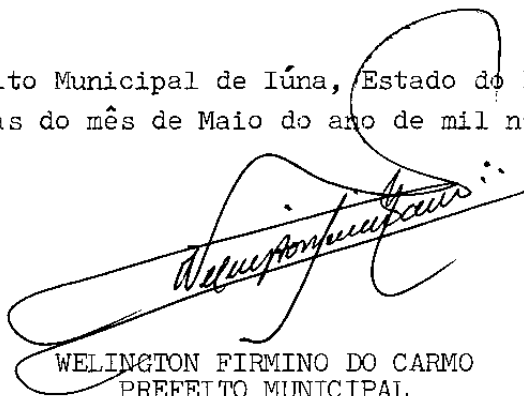
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á "LADEIRA MARIA AUGUSTA DA SILVA" a ladeira que se inicia na Av. Presidente Vargas, ao lado da Praça Padre José Luiz Horn e termina em frente a Sede da Congregação Mariana, após passar pela Rua Cel. Pedro Scardini.

Art.2º)-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

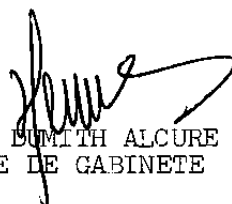
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa(14.05.90).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa(14.05.90), e publicado no jornal nº. 73.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE